

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE
DISCENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGRONOMIA/FISIOLOGIA VEGETAL**

I. DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS

- I.1. Poderão concorrer à eleição para a representação do corpo discente no colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fisiologia Vegetal, os discentes regularmente matriculados no Programa.
- I.2. Estão impedidos de se candidatar os discentes que:
 - I.2.1. Estejam afastados por quaisquer motivos que os impossibilite de exercerem seus mandatos.
 - I.2.2. Estejam matriculados em regime especial.
 - I.2.3. Exerçam a função de Membro do Colegiado em outro(s) Programa(s) de Pós-Graduação.
 - I.2.4. Estejam cursando o primeiro período ou último ano (7º ou 8º período) do Curso de Pós-Graduação.

II. DAS INSCRIÇÕES E COMPOSIÇÃO DA CHAPA

- II.1. Período de inscrição: de 10/02/2025 a 14/02/2025.
- II.2. Horário: das 8:00 às 23:59hs.
- II.3. Local: Envio de e-mail para marina.pereira5@estudante.ufla.br
- II.4. A lista dos candidatos inscritos será divulgada logo após o encerramento das inscrições via e-mail e no mural de avisos do Programa.
- II.5. A chapa deverá ser composta por dois membros discentes, o candidato a representante discente e o seu vice.

III. DOS ELEITORES

- III.1. Terão direito a voto apenas os discentes do PPG em Agronomia/Fisiologia Vegetal, regularmente matriculados até a data da eleição.

IV. COMISSÃO ELEITORAL

- IV.1. Será composta por 3 (três) membros, entre discentes e funcionários do PPG em Agronomia/Fisiologia Vegetal:
 - (Discente) Marina Mariá Pereira – Presidente
 - (Discente) Paulo César de Souza Júnior – Vice-Presidente
 - (Técnico em Laboratório) Felipe Fogaroli Correa

V. DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO

- V.1. Data: 17/02/2025.
- V.2. Horário: 8:00 às 16:00hs.
- V.3. Local: Secretaria do Programa de PPG em Agronomia/Fisiologia Vegetal, Departamento de Biologia/Setor de Fisiologia Vegetal.
- V.4. A votação será online via Formulários Google.
- V.5. A apuração dos resultados será de caráter público, a ser realizada logo após o encerramento da votação.
- V.6. Será considerada como eleita a chapa que obter a maioria simples dos votos.
- V.7. Será considerada como suplente a chapa que obtiver a segunda maioria dos votos.

VI. CRITÉRIOS DE DESEMPANTE

- VI.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:
 - VI.1.1. O Candidato a representante dos discentes com maior tempo de matrícula.
 - VI.1.2. O Vice do Candidato a representante dos discentes com maior tempo de matrícula.
 - VI.1.3. O candidato a representante dos discentes com maior idade.

VII. DO MANDATO

- VII.1. O mandato da chapa eleita será de 1 (um) ano, a contar da data da posse.
- VII.2. Na ausência ou impossibilidade do presidente da chapa, o seu vice assume interinamente suas funções.

Lavras, 31 de janeiro de 2025.

Signed by:
MARINA MARIA PEREIRA
4304D7209D1C4CE...
Marina Mariá Pereira

Representante dos discentes no Colegiado do PPG em Agronomia/Fisiologia Vegetal